



Entrevista

Neste primeiro número, ano 2, da Revista Eletrônica EJE, a entrevista é com o Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, juiz federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. *Ele fala do papel do Poder Judiciário e da importância da Justiça Eleitoral na sociedade brasileira e também da contribuição do eleitor no processo eleitoral e na Justiça.*

Reportagem

Matéria do jornalista Eduardo Trece, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TSE, destaca o tema "Processos judicial e administrativo eletrônicos progridem na Justiça Eleitoral".

Artigos

Nesta edição, os artigos tratam de temas como participação política da população nas cidades do interior e a compra de votos; fidelidade partidária e fidelidade ao eleitorado; voto distrital; a nova lei de inelegibilidade. Confira.



Entrevista

Você vai acompanhar, a partir de agora, a sétima entrevista para a Revista Eletrônica da EJE, a Escola Judiciária Eleitoral. E a nossa conversa de hoje é com o desembargador federal Francisco de Queiroz Cavalcanti.

Desembargador, eu gostaria que o senhor comentasse, o senhor que é um grande conhecedor da área, o senhor como juiz federal e também desembargador, o papel do Judiciário brasileiro na sociedade.

O Poder Judiciário tem um papel fundamental, quer na solução dos conflitos individuais, quer em relação aos conflitos coletivos. O Judiciário brasileiro hoje, apesar de nós termos alcançado um número de juízes, em relação à população, quase no mesmo patamar dos países mais desenvolvidos, tem um grande problema, que é a excessiva judicialização. Essa excessiva judicialização ocorre, sobretudo, porque nós temos inúmeras situações em que entes públicos seriam responsáveis, como acontece em outros países, por exemplo, as agências americanas, por evitar esses conflitos. Vou dar um exemplo: nós temos onde se deságuam as ações para discutir questões referentes à telefonia na Justiça. Isso deveria ser resolvido pela Anatel. A Anatel deveria verificar as situações em que há conflito, por que é que há o conflito, em princípio, quem tem razão, e dar macrossoluções que reduziriam muito as questões judiciais. A mesma coisa eu poderia dizer em relação à Agência Nacional de Energia Elétrica. Vou dar um exemplo: um regulador que não tenha estrutura de agência, mas é um regulador muito forte, que é a

Superintendência de Seguros Privados. Não sei se tem conhecimento, só ações envolvendo o tal do DPVAT, seguro obrigatório de acidentes, alcança mais de 150 mil ações no Brasil. 150 mil ações de pessoas, ora com razão, ora sem razão, que discutem acidentes de veículos com seguro obrigatório e o conflito da seguradora sobre o entendimento do que é devido e o que não é devido, as dificuldades de identificação da situação de catalogação que o regulador eficiente resolveria. Eu digo, sem medo de errar, que 40% das ações dos juizados estaduais desapareceriam se esses entes funcionassem. Então nós temos problema de judicialização.

Nós temos também uma administração que não necessariamente cumpre com suas obrigações, inclusive cria muita dificuldade nas execuções. Temos as grandes empresas, uma vez que essa estrutura de proteção não funciona adequadamente, a estrutura dos Procons não é boa, então isso leva a uma sobrecarga do Judiciário. O Judiciário, digamos, começou a se aparelhar a partir de 1988, sobretudo nas justiças estaduais. A Justiça Federal é mais nova, vem de 1966, então não trouxe os males da formação da Justiça Estadual. Então hoje é que com mais recursos orçamentários, etc., é que as justiças vão conseguindo se aparelhar. Temos problemas procedimentais, é um esforço para o projeto do novo código de processo civil. Penso que ele ainda está um pouco conservador. Ele precisaria ser aprimorado. Nós temos que ter processos mais rápidos, menor tempo de julgamento, menor número de recursos, uma estrutura muito simplificada procedimental, para que nós tenhamos efetivamente justiça

rápida. Porque aquele que sabe que a demanda judicial é lenta, para ele é vantagem descumprir as obrigações, que fazem um planejamento de descumprimento. E isso é muito verdadeiro em relação a muitas situações de massa. Se a justiça é rápida e as medidas são efetivas, passa a ser desconfortável e antieconômico, que é o elemento definidor, litigar em juízo.

O senhor já definiu alguns pontos que seriam talvez, digamos, uma das principais críticas que se faz ao Judiciário, que é justamente a lentidão. Eu acredito que o senhor trouxe aqui já algumas situações, alguns fatores que contribuem para essa lentidão. Mas o que então nós poderíamos contar a mais? A população hoje tem maior conhecimento da lei, de buscar também seus direitos e talvez, a partir daí, até realmente acreditar no próprio Judiciário? E daí vem a demora?

Eu acho que isso tudo começa com uma coisa que é muito verdadeira. É uma sociedade das mais desiguais do mundo. Então nós conseguimos chegar a um patamar de sétima economia do mundo, mas o IDH brasileiro ainda é muito baixo. Nós temos um índice que está por volta de 70 num universo de 140. Não é possível ser a sétima economia e estar no septuagésimo lugar em termos de IDH. Então eu penso que as pessoas que estão na base, infelizmente, não têm estrutura de defesa, primeiro, de conhecimento, que é fundamental, de conhecimento de direitos e defesa de direitos que faça com que os que estão numa situação de topo, como as grandes empresas, possam ter tanto receio dos conflitos como esses da base. Isso é um problema sério. Então nós teríamos que melhorar os mecanismos de defesa do consumidor, nós teríamos que ter mecanismos de estímulo. Porque o que é que acontece? Nós temos, jogando tudo para o Estado, o

indivíduo depende do Procon, ele depende do Ministério Público. Nós temos estímulo e incentivo para tantas coisas, nós poderíamos não ter incentivo de valor relativamente baixo no contexto, que seriam suficientes para criação. Nós criamos ONGs para tantas coisas, listas e listas. Por que é que não se estimula a criação dessas entidades para defesa de direito do consumidor, do hipossuficiente? Isso seria o mecanismo de um Estado fazer, do mesmo jeito que ele está terceirizando muito serviço que a ele compete. Isso poderia ser feito. E seria importante o aprimoramento dos procedimentos judiciais. Eu penso que também um controle efetivo. Eu acho que o papel do CNJ é importante, o CNJ com as suas metas de cumprimento às vezes metas pesadas, mas necessárias para tirar aquele acervo. Acho que o Judiciário no passado não tinha controle, não tinha recurso, não tinha procedimento. Nós estamos tendo mecanismos de controle que espero que o Supremo, eu acredito que vai ter uma situação ponderada em relação ao papel do CNJ. O CNJ funcionando, procedimentos melhores, estímulo à criação de entidades que possam tratar em bloco dessa defesa de interesses, sobretudo dos hipossuficientes, eu acho que a ideia de justiça vai ficar mais adequada.

Vamos agora falar de Justiça Eleitoral. Eu queria que o senhor, que foi desembargador no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, falasse dessa experiência e da importância do papel da Justiça Eleitoral na sociedade.

Eu tive duas experiências no Eleitoral. Eu fui juiz do Eleitoral no biênio 88/89 e voltei agora no biênio 2010/2011, deixei em março de 2011. Eu divido a Justiça Eleitoral em duas coisas: um, é uma eficiente máquina para a apuração, para o processo eleitoral; outra,

uma máquina lenta para apuração dos desvios de conduta dos candidatos. Por exemplo, as ações, as AIJEs, as AIMEs, as ações penais eleitorais são muito lentas. Os finais são melancólicos. Então eu penso que nós, para termos um desestímulo de condutas de abuso de poder econômico, abuso de poder político, precisamos aprimorar o sistema. Eu acho que isso seria importante. Quanto à estrutura existente para o processo eleitoral em si, é uma das mais eficientes do mundo, se não for a mais eficiente. Então precisamos, na minha opinião, rever o código eleitoral, que é um código eleitoral antigo, de uma época autoritária, aperfeiçoar, sobretudo, para melhorar as ações de controle, para fazer com que a vontade do eleitor represente efetivamente aquilo que... que seus representantes sejam aqueles que mais correspondem a seus anseios, e não aqueles que parecem ser e que chegam lá por meios escusos, que, infelizmente, acontece com uma certa frequência.

E o que o senhor tem a dizer sobre a possível aplicação da Lei da Ficha Limpa? E por que, nesse caso, ela é considerada tão importante?

Nessa segunda passagem pelo Eleitoral, eu fui daqueles que defendiam com veemência a aplicação da Lei da Ficha Limpa. Inclusive na eleição última. Até porque sempre entendi, e o próprio Supremo assim entendia, que uma coisa é processo eleitoral, que se inicia com a convenção e vai até a diplomação, e outra coisa é requisito para participar do pleito, que aí seria a elegibilidade. O Supremo teve um posicionamento que mudou, e eu me filiei à posição que o TSE tinha, inclusive escrevi um artigo sobre isso aqui na revista Estudos Eleitorais dessa Casa. Eu penso que, espero, até por bem da sociedade, que haja uma consolidação das posições que já estão, os

dois votos no Supremo, que é do ministro Carlos Ayres e do ministro Joaquim Barbosa, eu acho que é uma lei que a sociedade clama por ela. É importantíssimo, não com a ideia de perseguir as pessoas, mas de afastar aqueles que se valem da coisa pública e não aqueles que se dedicam à coisa pública. Eu penso que uma questão importante é aquela da presunção de inocência, que no Brasil tem um caráter absoluto que não tem em nenhum lugar do mundo. Recordando: a questão da presunção da inocência em matéria penal ganhou um caráter mais absoluto com a Lei Fleury, que foi uma lei feita para atender um casuísmo na época da repressão. O delegado Sérgio Fleury, todos sabem do caso, em função de uma condenação, não era um candidato que, para o sistema, interessava estar preso, não era alguém que interessava estar preso porque era um grande arquivo vivo, depois morreu num acidente que, sabe-se lá, em que circunstância e aí criou-se um mecanismo de dar um caráter quase absoluto à presunção de inocência. Eu penso que ela tem limites, e esses limites a Lei da Ficha Limpa traça de modo bem adequado, que é a condenação por um Tribunal de segundo grau. E será que um colegiado, ou apreciando em grau de recurso, ou apreciando originariamente, depois da manifestação do Ministério, será que aquilo não inverte a presunção? Eu penso que sim, eu penso que, se a gente partir para esse rigor que normalmente são as defesas dos advogados ou de advogados do tratamento exagerado contra a Lei da Ficha Limpa, a gente está atuando como se fôssemos crianças, de uma maneira extremamente liberal diante de uma situação gravíssima de mau uso da coisa pública que nada tinha de liberal.

Desembargador, nós falamos aqui do papel do Judiciário e das expectativas. Agora, vamos

para o outro lado: o cidadão. De que forma o cidadão pode contribuir para o Judiciário e até mesmo para sua satisfação política?

O cidadão pode contribuir para o Judiciário, primeiro, fiscalizando o Judiciário. Eu acho que a gente tem, às vezes, a ideia de que o juiz é aprovado no concurso público, ingressa pelo quinto, com a presunção de conhecimento tal, mas os magistrados são recrutados no mesmo barro da sociedade, no mesmo barro onde são recrutados bons parlamentares, maus parlamentares, assim como existem bons juízes, maus juízes, bons gestores, maus gestores. Então eu penso que toda instituição só funciona bem com controle social. Então eu penso que a atenção da sociedade sobre o que a Justiça faz, a cobrança em relação a um serviço rápido, a uma posição mais isonômica, uma posição mais neutra da Justiça, não ser uma Justiça que atende as conveniências de grupos de poderosos, isso é muito importante. Eu penso que o único caminho para a sociedade mudar é a sociedade ter consciência de que a força de mudar vem dela. Porque a legislação é feita por quem está no Parlamento, isso é uma obviedade, mas quem está no Parlamento chega no Parlamento, numa estrutura como a nossa, sobretudo bancado por uma estrutura econômica. E a estrutura econômica não é altruísta de querer o legislador contra as suas pretensões. Muitas

vezes o parlamentar funciona quase como um representante de quem o elegeu. Por isso que, às vezes, as pessoas não entendem por que alguém vai ser parlamentar se tudo que ele gastou não é suficiente para ele ter a devolução do período em que ele está no mandato? Mas ninguém é eleito para receber de volta o que gastou. Ele está ali para representar interesse, e muitas vezes os interesses que estão por trás. Para esses grupos, o que é importante é ter um representante lá para interferir nos projetos de lei. Então, enquanto a sociedade estiver elegendo representantes do topo e a base tiver representação desproporcional, as leis serão do interesse do topo e não da base. Observe, por exemplo, se fala na nova contribuição para a saúde, que viria de todos, mas se nós tivéssemos, como em outros países mais desenvolvidos, a tributação sobre as grandes fortunas, ela seria suficiente para bancar a saúde. Mas quem é que vai aprovar a legislação sobre grandes fortunas, se são as grandes fortunas que bancam os legisladores? Essa é a realidade. A questão é mais do que jurídica. É política e social.

Por aqui fica a sétima entrevista para a revista eletrônica da EJE, a Escola Judiciária Eleitoral. Quero agradecer o desembargador federal Francisco de Queiroz Cavalcanti por aceitar o convite da EJE para participar dessa entrevista. Obrigado e até o próximo encontro.